



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 238/2024



Protocolo: 060218



14/11/2024 15:40

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 238 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA O EMPREENDIMENTO AQUAMAIS NO MUNICÍPIO DE BETIM E EM CONTRAPARTIDA A EMPRESA DISPONIBILIZARÀ EMPREGOS DIREITOS PARA OS JOVENS MUNICIPAIS E IMPLANTARÁ O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO COM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL DE ADOLESCENTES INFRATORES NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º O Município de Betim concede Incentivo Fiscal para o empreendimento AQUAMAIS para fins de exploração das atividades de parques aquáticos e/ou termas no município, relativamente ao imposto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo prazo de 03 anos, a partir do início de suas atividades no município.

Art. 2º O parque temático AQUAMAIS de que trata o § 1º deste artigo terá a concessão do incentivo fiscal com a instalação física do empreendimento no município e início de suas atividades, desde que seja cumpridas a seguinte condição:

Paragrafo Único - Disponibilizar 100%(cem por cento) das vagas de emprego diretos para cidadãos residentes no município, sendo 30%(trinta por cento) dessas vagas para os jovens e 10% (dez por cento), para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, com o propósito de promover a inclusão no mercado de trabalho do adolescente e do jovem em situação de vulnerabilidade social ou risco social.

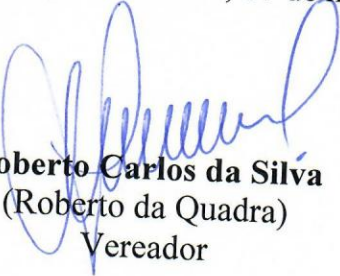


**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 07 de novembro de 2024.


Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Vereador



A presente proposição surgiu da conversa inicial do vereador infra-assinado com os investidores do Parque Aquático AQUAMAIS sobre a implantação de uma unidade na cidade de Betim, tendo em vista o interesse dos investidores, após a explanação do vereador sobre o município, é o momento de garantir a implantação em nossa cidade e assim garantir empregos diretos para os munícipes. O incentivo fiscal é necessário para que os investidores possam fomentar a economia da nossa cidade, o empreendimento AQUAMAIS deve gerar mais de 300 empregos diretos, desde as obras até o pleno funcionamento.

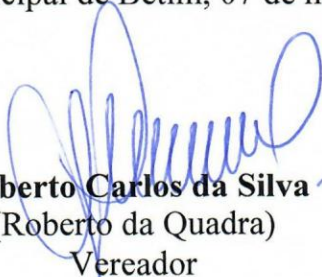
Ademais, além do parque aquático potencializar durante a obra até o início das atividades a geração de emprego, ainda fomentará o turismo no município, atividade que não é explorada, que poderá trazer um crescimento exponencial para cidade de Betim.

Considerando também a necessidade de criação de oportunidades de jovens em programas de aprendizagem, principalmente, àqueles em situação de vulnerabilidade, bem como o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, com embasamento Constitucional, apresenta-se na presente proposta o incentivo a Programa Aprendiz, bem com a ressocialização de jovens infratores.

É responsabilidade do Município, fortalecer a construção dos jovens, aumentando sua autoestima e sua condição de cidadãos por meio do trabalho. Inserir os jovens no mundo do trabalho, combater a evasão escolar, o trabalho infantil e a inserção do jovem em vulnerabilidade e aquele em sistema socioeducativo, é uma forma de transformar a realidade de jovens e impactar de forma positiva em toda a sociedade.

Diante do exposto, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Câmara Municipal de Betim, 07 de novembro de 2024.


Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Vereador